

Processo n.: @APE 20/00413204

Assunto: Ato de Aposentadoria de Floriano Schmith

Responsável: Nelson Goetten de Lima

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - Taió PREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 250/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar prejudicado, ante a perda de objeto, o exame da legalidade do ato de aposentadoria do servidor Floriano Schmith, Portaria n. 1539/1996, de 03/09/1996, em razão de seu óbito, ocorrido em 19/04/2015, e de sua beneficiária pensionista, ocorrido em 05/10/2019, e cancelar as determinações formuladas no item 1 da Decisão n. 56/2021, exarada em sessão de 10/02/2021.

2. Determinar o encerramento do presente Processo no Sistema de Controle de Processos - E-SIPROC - deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV.

Ata n.: 12/2021

Data da sessão n.: 14/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC